Diário Oficial



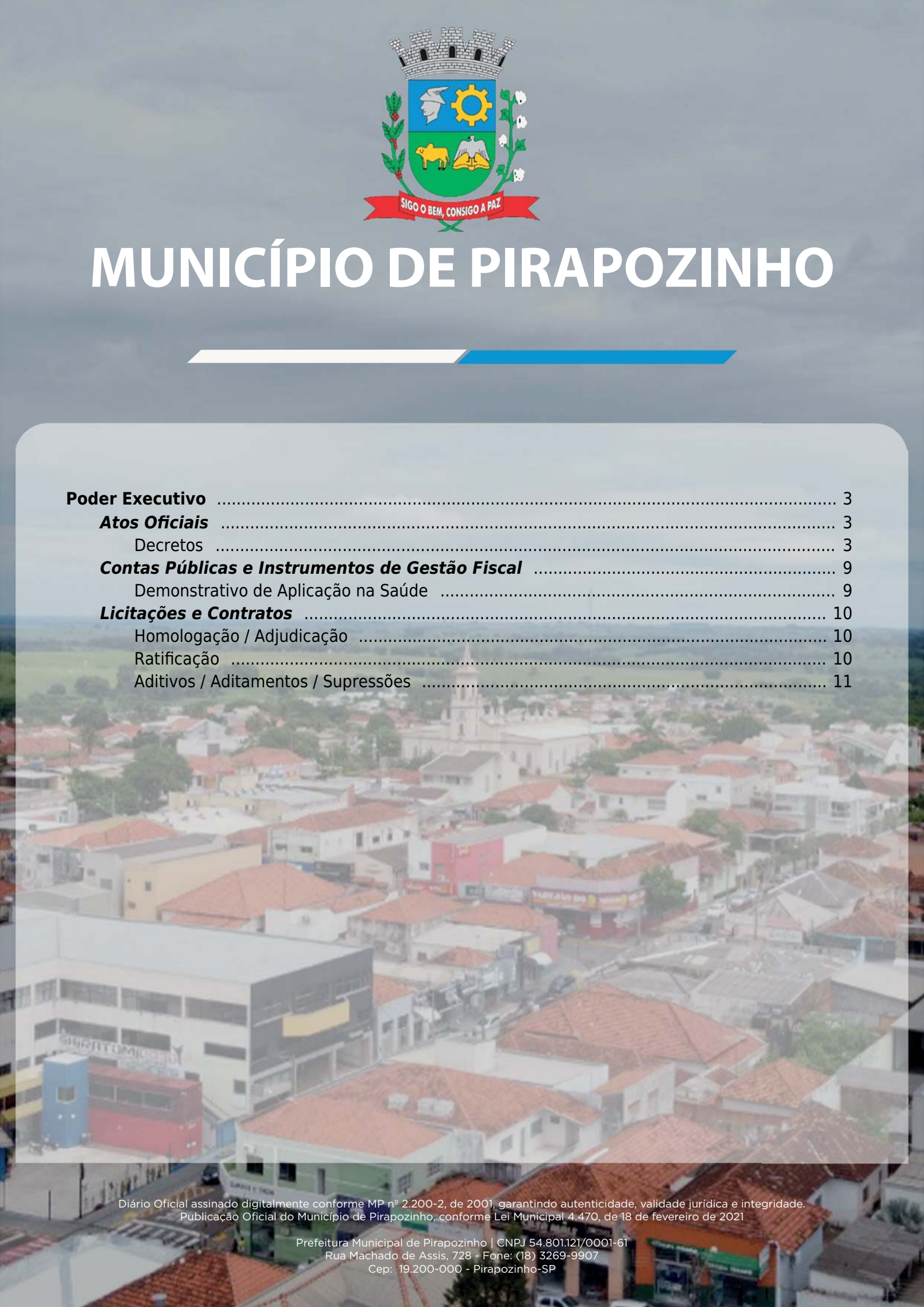
Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 538

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 9
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Ratificação 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.231, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.591, de 26 de outubro de 2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de na importância de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	02 00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	
	23	04.122.0004.2004.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 50.000,00	
	02 03 00	DIVISÃO DE FINANÇAS	
	39	04.123.0005.2005.0000	GESTÃO DE FINANÇAS
		3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 35.000,00	
	02 04 01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	
	54	12.361.0006.2006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
		R$ 100.000,00	
	02 04 03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	91	12.365.0006.2011.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
		R$ 30.000,00	
	02 05 00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	99	27.812.0007.1009.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
		R$ 83.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

100 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 66.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

134 08.244.0008.1010.0000 PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 10.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

182 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 230.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação.**

02 02 00 DIVISAO DE ADMINISTRACAO

22 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 50.000,00

28 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 35.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

53 12.361.0006.2006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 100.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

82 12.365.0006.1007.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 30.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

101	27.812.0007.1009.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	110 000	GERAL
	R$ 149.000,00	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

136	08.244.0008.1010.0000	PROMOÇÃO SOCIAL
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
	R$ 10.000,00	

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

173	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
	R$ 230.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 13 de abril de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

GFSN/gfsn/rastz-16h13min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.260, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Daiane Gonçalves de Souza – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 108/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/05/2023, tendo como origem o protocolo nº 2.918, de 28/04/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Daiane Gonçalves de Souza, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Daiane Gonçalves de Souza, na EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de maio de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO GIMENEZ STUANI

Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pirapozinho, 24 de Maio de 2023
Data: 2023.05.24 14:57:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

RASTZ/rastz-14h23min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.261, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Cassia Malena Silva – Professor de Educação Básica I (PEB I) - Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 107/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/05/2023, tendo como origem o protocolo nº 2.876, de 26/04/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Cassia Malena Silva, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Cassia Malena Silva, na EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de maio de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO GIMENEZ STUANI
Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ACOAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pirapozinho, 24 de Maio de 2023
Data: 2023.05.24 14:59:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

RASTZ/rastz-13h43min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.262, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Marcelo Albuquerque da Silva – Professor de Educação Básica II (PEB II) - Contratado.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 106/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 24/05/2023, tendo como origem o protocolo nº 2.731, de 19/04/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Marcelo Albuquerque da Silva, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEI "Prof. José Ede Duela", do Município de Anhumas – SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Marcelo Albuquerque da Silva, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de maio de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO GIMENEZ STUANI

Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419130000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pirapozinho, 24 de Maio de 2023
Data: 2023.05.24 15:00:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

RASTZ/rastz-14h28min

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	14.003.000,00	3.733.001,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.035.000,00	11.618.493,95
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	35.630.000,00	12.375.939,81
SUB TOTAL	**83.668.000,00**	**27.727.435,26**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (15%)	12.550.200,00	4.159.115,29

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	17.698.000,00	21,15	6.988.865,63	25,21	6.224.015,67	22,45	5.694.524,94	20,54
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**6.988.865,63**	**25,21**	**6.224.015,67**	**22,45**	**5.694.524,94**	**20,54**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

PAULA VANESSA BOBATTO
Diretora de Saúde

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023 – PROCESSO Nº. 63/2023**, que tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL1C E RR2C PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,COM A ENTREGA PELO FORNECEDOR**, tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

TELEFONE: (44) 3232-4748

ENDEREÇO: Rodovia BR 376 s/nº, Lote 6/7/7-A – Gleba Patrimônio – CEP: 86.990-000 – MARIALVA/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO CARLOS GASPAR, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.XXX.72-1 SESP/PR e C.P.F. nº 163.XXX.339-68

CORREIO ELETRÔNICO: comercial@casadoasfalto.com

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIAS DAS ELMUSÕES	VLR UNIT	VLR. TOTAL
01	200	TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL-1C.	C.A.	R$ 3.109,00	R$ 621.800,00
02	30	TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RR-2C.	C.A.	R$ 3.276,00	R$ 98.280,00

VALOR GERAL: R$ 720.080,00 (Setecentos e vinte mil e oitenta reais).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 24 de maio de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023 – PROCESSO Nº. 64/2023**, que tem por objeto é a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO SEDAN, MANUAL OU AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: APPLÁUSO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 02.084.388/0001-81

TELEFONE: (15) 3322-3770 – **CELULAR/WHATSAPP:** (11) 9.8344-0244

ENDEREÇO: Rua Onze de Agosto, nº. 3.600 – Jardim Lúcia – CEP: 18.277-000 – Tatuí/SP.

REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO LUIZ NICOLOSI, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.XXX.708-3-SSP/SP e C.P.F. nº 033.XXX.768-88

CORREIO ELETRÔNICO: alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br; trifretes@gmail.com

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIAS DAS ELMUSÕES	VLR UNIT	VLR. TOTAL
01	03	VEICULOS	Veículo tipo sedan, completo, potência mínima de 65CV, veículo tipo de passeio automóvel SEDAN; zero quilômetro, ar condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, câmbio manual ou automático no mínimo 5 velocidade e 1 à ré; cintos de seguranças; combustível GASOLINA/ETANOL; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica de fábrica; portas malas mínimo de 450 litros; trava elétrica nas portas; vidros dianteiros elétricos; com todos os tens obrigatório conforme Código de Trânsito. Os veículos deverão ser entregue emplacado em nome do MUNICÍPIO DE PIRAPOZINH, com licenciamento do exercício e segura obrigatório quitados; o veículo deverá ser ofertado com a primeira revisão de acordo com o manual de fabricante. Os veículos deverá apresentar as mesmas características do comercializados na revendedoras; deverá ser entregue com no mínimo 05 (cinco) litros de combustível no tanque. COR: Branca; GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses.	FIAT MODELO CRONOS 1.0	R$ 82.670,00	R$ 248.010,00

VALOR GERAL: R$ 248.010,000 (Duzentos e quarenta e oito mil e dez reais).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 24 de maio de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 04/2023
PROCESSO Nº. 68/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃODE SHOW ARTÍSITIVO MUSICAL DA DUPLA LEO & RPHAEL COM APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA 32ª FEJUPI.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação n° 04/2023 – Processo Licitatório nº 68/2023**, em conformidade com o artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto é a

CONTRATAÇÃODE SHOW ARTÍSITIVO MUSICAL DA DUPLA LEO & RPHAEL COM APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA 32ª FEJUPI, sendo contratada a empresa **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.975.972/0001-55, pelo valor de **R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINO MIL REAIS)**.

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 24 de MAIO de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023
CONTRATO Nº. 29/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO "CAMINHÃO BI-TREM" SEMIRREBOQUE, 3 EIXOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 M³ ATÉ 45 M³, COM LONA DE PROTEÇÃO DE CARGA, E DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO, PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS (MADEIRAS E GALHOS) DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA ESTRADA PZH – 040 "ÂNGELO GRISANI, KM 03 ATÉ A EMPRESA TRASNFORMA ENERGIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: D. S. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.280.649/0001-22. Após solicita do Diretor Municipal do Meio Ambiente. Senhor Felipe Emanuel dos Santos Pavani, querendo o aditivo de prazo de valor do contrato nº. 2*/2023. **Portanto fica prorrogado o contrato para o dia 03/06/2023, alterando a cláusula quarta passando para o valor de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).** O aditivo está em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 03 de março de 2023.

.....